



PROJETO DE LEI Nº 09/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Autor: Mesa Diretora)

Altera dispositivos da Lei nº 1.045, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bananeiras, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO DA CASA “ODON BEZERRA” APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1.045, de 28 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração no art. 3º:

Art. 3º (...)

3.1.1.3.1.2 Assessor Parlamentar.

Art. 2º Em decorrência do disposto no inciso 3.1.1.3.1.2 do art. 3º da Lei nº 1.045, de 28 de setembro de 2023, fica substituída, em toda a Lei, a denominação “Assessor Parlamentar do Plenário” por “Assessor Parlamentar”.

Art. 3º O art. 30 da Lei nº 1.045, de 28 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. O Assessor Parlamentar é vinculado diretamente ao Vereador, sendo sua nomeação e exoneração condicionadas à solicitação formal do respectivo Vereador, a quem o assessor ficará diretamente subordinado.

Parágrafo único. O Vereador solicitante será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da frequência e do desempenho funcional do Assessor Parlamentar a ele vinculado.



Art. 4º O Anexo I, a que se refere o art. 4º da Lei nº 1.045, de 28 de setembro de 2023, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 5º O art. 43º da Lei nº 1.045, de 28 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43º Os servidores da Câmara Municipal serão, a critério da Presidência, concedidos gratificação de atividades especiais, de até cem por cento do valor dos vencimentos do cargo em comissão ou efetivo, pelo exercício de atividades especiais aplicada aos interesses do Poder Legislativo

Parágrafo Único: O servidor efetivo designado para o exercício de função gratificada e de confiança receberá a remuneração do cargo acrescida de gratificação pelo exercício da função, estabelecida no anexo II desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras, 24 de fevereiro de 2026.

JOSE MARCELO BEZERRA
DA SILVA:02179766467

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO BEZERRA DA
SILVA:02179766467
Dados: 2026.02.24 13:12:46 -03'00'

José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
1º Secretária

YRAJA FERREIRA DE
SOUSA:073709524
52

Assinado de forma digital
por YRAJA FERREIRA DE
SOUSA:07370952452
Dados: 2026.02.24 13:12:31
-03'00'

Yrajá Ferreira de Sousa
Vice-Presidente

ELIELSON DA SILVA
GOMES:073680364
52

Assinado de forma digital por
ELIELSON DA SILVA
GOMES:07368036452
Dados: 2026.02.24 13:12:14 -03'00'

Elielson da Silva Gomes
2º Secretário



A N E X O I
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	NÚ- ME- RO
1. Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário Legislativo	PL-DAA-2	1
Secretário Administrativo	PL-DAA-2	1
Assessor Contábil	PL-DAA-1	1
Procurador Geral	PL-DAA-1	1
Sub Procurador	PL-DAA-1	1
Chefe de Gabinete	PL-DAA-3	1
Coordenador de Recursos Humanos, Material, Patrimônio e Serviços Gerais	PL-DAA-3	1
Tesoureiro	PL-DAA-2	1
Total de cargos do Nível de Coordenação e Chefia		8
2. Âmbito de Assessoramento		
Assessor Parlamentar	PL-ASP-1	22
Assessor Especial da Presidência	PL-ASP-1	5
Total de cargos do Nível de Assessoramento		27
TOTAL		35



ANEXO II
TABELA DE ADICIONAL DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	ADICIONAL
Função de Confiança de Assessoramento Jurídico Superior	2.500,00
Função de Confiança de Assessoramento Administrativo (Grupo Funcional de Nível Superior)	2.500,00
Função de Confiança de Assessoramento Administrativo (Grupo Funcional de Nível Médio)	1.500,00
Função de Confiança de Assessoramento Legislativo (Grupo Funcional de Nível Superior)	2.500,00
Função de Confiança de Assessoramento Legislativo (Grupo Funcional de Nível Médio)	1.500,00



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de iniciativa da **Mesa Diretora**, tem por finalidade promover ajustes pontuais e necessários na Lei nº 1.045, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bananeiras, visando ao aperfeiçoamento da organização administrativa, ao fortalecimento da atividade parlamentar e à maior eficiência dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Inicialmente, a proposição altera a denominação do cargo de **Assessor Parlamentar do Plenário** para **Assessor Parlamentar**, adequando-a à realidade funcional exercida no âmbito do Legislativo. A mudança elimina ambiguidades, padroniza a nomenclatura e confere maior clareza quanto às atribuições do cargo, que passam a estar diretamente vinculadas à atuação individual de cada Vereador.

Nesse mesmo sentido, o Projeto redefine a vinculação do Assessor Parlamentar, estabelecendo expressamente que sua nomeação e exoneração dependerão de solicitação formal do Vereador interessado, ao qual o assessor ficará diretamente subordinado. Tal medida reforça a autonomia do mandato parlamentar, assegura maior alinhamento entre o Vereador e sua assessoria e atribui responsabilidade direta ao parlamentar quanto ao acompanhamento da frequência e do desempenho funcional do servidor comissionado.

O Projeto também atualiza o Anexo I da Lei nº 1.045/2023, promovendo a adequação da estrutura organizacional e do quantitativo de cargos em comissão, em consonância com as necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Ademais, a proposta revisa o art. 43 da referida Lei, disciplinando de forma mais clara a concessão de gratificação por atividades especiais aos servidores da Câmara Municipal. A nova redação confere maior segurança jurídica, estabelece critérios objetivos e preserva a discricionariedade administrativa da



Presidência, respeitando os limites legais e orçamentários, bem como valorizando o servidor que exerce funções gratificadas e de confiança.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiante de que sua aprovação contribuirá para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Bananeiras e para o aprimoramento das atividades legislativas.

Bananeiras, 24 de fevereiro de 2026.

JOSE MARCELO
BEZERRA DA
SILVA:02179766467

Assinado de forma digital por
JOSE MARCELO BEZERRA DA
SILVA:02179766467
Dados: 2026.02.24 13:11:10
-03'00'

José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
1º Secretária

YRAJA FERREIRA DE
SOUSA:0737095245
2

Assinado de forma digital
por YRAJA FERREIRA DE
SOUSA:07370952452
Dados: 2026.02.24
13:11:39 -03'00'

Yrajá Ferreira de Sousa
Vice-Presidente

ELIELSON DA SILVA
GOMES:073680364
52

Assinado de forma digital por
ELIELSON DA SILVA
GOMES:07368036452
Dados: 2026.02.24 13:11:52
-03'00'

Elielson da Silva Gomes
2º Secretário